



Assembleia Legislativa do Estado do Acre

LEI Nº 4.384, DE 30 DE JULHO DE 2024

Declara de Utilidade Pública a Associação das Praças da Polícia Militar do Acre - APRAPMAC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação das Praças da Polícia Militar do Acre - APRAPMAC, situada à Estrada do Panorama, nº 473, Loteamento Jardim São Francisco, Rio Branco - Acre.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 30 de julho de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli

Governador do Estado do Acre